



6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Chedid Jafet, nº 222, Conj. 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olimpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.921.030-0 SSP-PR, e do CPF nº 022.xxx.xxx-21, residente e domiciliado na Av. Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 28/09/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R\$ 103.352,94 (cento e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), valor reajusta pelo INPC/IBGE, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de março de 2025.

Assinado digitalmente por ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
EM BRANCO, OU=AC Instituto
Fenaccon RFB, CN=ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT**
T:0655652590

1 P

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.XXX.XXX-01

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
Dados: 2025.03.17
15:02:08 -03'00'

**THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289**
21

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
Representante Legal
CPF 022.xxx.xxx-21